

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS.

LEI Nº .743/97

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
(C.M.D.R.) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art.º 9º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural(C.M.D.R.) órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal com " as seguintes finalidades:

- I. participar nas definições das políticas para o desenvolvimento agropecuário, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
- II. promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- III. participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor agropecuário;
- IV. promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
- V. desenvolver gestões junto aos poderes competentes, visando assegurar ações que garantam meios indispensáveis para viabilização dos Projetos Financiados tais como: Energia Elétrica, Vias de Escoamento, Comunicação, Armazenamento, Transporte, Assistência Técnica, Pesquisa e outros;
- VI. Apoiar a Organização dos Mini e Pequenos Produtores Rurais do Município e suas Cooperativas e Associações, afim de habilitá-los junto aos Programas de Financiamento;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the report focuses on the results of the analysis. It shows a clear upward trend in the data over the period covered. This indicates that the current strategy is effective and that there is significant potential for further growth.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future action. These include investing in new technology, expanding into new markets, and continuing to monitor the data closely. The author believes that these steps will lead to long-term success.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS.

VII- Divulgar junto aos mini e pequenos produtores rurais, as normas e os critérios de financiamento.

VIII. zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Art.2º - O **C.M.D.R.** é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural, tais como:

I. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

II. Secretaria Municipal de Obras e Transporte;

III. Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V. Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

VI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII.01 Representante de Cooperativas

VIII.03 Representantes das Associações de Produtores Rurais e Associações Comunitárias.

Art.3º - A composição do **C.M.D.R.** terá, no mínimo 50%(cinquenta por cento) de representantes do setor de produção agropecuária, constituído por produtores rurais, cabendo aos outros setores o restante.

Art.4º - Cada instituição ou organismo integrante do **C.M.D.R.** indicará por escrito um representante titular e um suplente, com mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art.5º - O Prefeito Municipal nomeará, através de portaria, os conselheiros titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do **C.M.D.R.**

&Único - A função de Conselheiro do **C.M.D.R.**, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art.6º - O **C.M.D.R.** terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleita pelos Conselheiros na última reunião ordinária do ano civil.

&Único - A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.

Art.7º - O **C.M.D.R.** poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalhos ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all necessary information is captured and verified.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in this process. It highlights the need for clear communication and collaboration between different departments to ensure data accuracy.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular audits and reviews. It explains how these activities help identify errors, prevent fraud, and ensure compliance with relevant regulations.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of accuracy, transparency, and regular communication in the financial reporting process.

6. The sixth part of the document offers some final thoughts and recommendations. It encourages the company to continue to improve its financial reporting practices and to stay up-to-date with the latest industry standards.

7. The seventh part of the document concludes the report. It expresses the hope that the information provided will be helpful and that the company will continue to thrive through sound financial management.

8. The eighth part of the document provides a list of references and sources used in the report. This includes various accounting textbooks, industry publications, and regulatory guidelines.

9. The ninth part of the document contains the author's contact information and a statement of responsibility. It acknowledges the author's role in the preparation and content of the report.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS.

Art.8º - Sempre que houver necessidade, o C.M.D.R. poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reunião, com direito a voz.

Art.9º - A ausência não justificada, por 3(três) reuniões ou 4(quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art.10º - O C.M.D.R.poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do regimento interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art.11º - O C.M.D.R. elaborará, num prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art.12º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 1997.

Publicado e Registrado nesta data

José Clênio Sandes

Secretário de Administração

Registre-se e publique-se

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS COSTA

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses.